04

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA 04/05/2020

SUMÁRIO

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA 02

SITUAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA 07

TAXAS DE OCUPAÇÕES E UTILIZAÇÕES NO HOSPITAL SANTA CASA 08

NÚMERO DE CASOS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE E DE ÓBITOS DECORRENTES DO COVID-19 08

FONTES DE DADOS OFICIAIS 09

ESTUDOS DE PROJEÇÕES 10

PREPARAÇÃO DA RESPOSTA 15

REFERÊNCIAS 22

OBJETIVOS DA RESPOSTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

- **COMUNICAR A SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA, SITUAÇÃO DE RISCO E AVANÇOS NA RESPOSTA EM CADA FASE DE ENFRENTAMENTO;**
- **INTERROMPER A TRANSMISSÃO DE HUMANO PARA HUMANO E MITIGAR EVENTOS QUE AMPLIFIQUEM A TRANSMISSÃO;**
- **IDENTIFICAR OPORTUNAMENTE CASOS SUSPEITOS DE SÍNDROME GRIPAL E DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE, POR MEIO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO E LABORATORIAL;**
- **ISOLAR SINTOMÁTICOS E PRESTAR ATENDIMENTO AOS PACIENTES;**
- **GARANTIR TRANSPARÊNCIA, PARA A SOCIEDADE E TODOS OS ÓRGÃOS DE CONTROLE DE TODOS OS PROCESSOS DE TOMADA DE DECISÃO;**
- **COMBATER A DESINFORMAÇÃO (FAKE NEWS);**
- **MINIMIZAR O IMPACTO SOCIAL E ECONÔMICO POR MEIO DE PARCERIAS MULTISSETORIAIS E EM APOIO ÀS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL SELETIVO QUE PODERÃO SE ADOTADAS PELO MUNICÍPIO;**
- **REALIZAR O MONITORAMENTO DOS CASOS NOTIFICADOS E ÓBITOS, OCUPAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LEITOS, SUPRIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TESTE LABORATORIAIS (MOLECULARES E SOROLÓGICOS), RESPIRADORES MECÂNICOS E FORÇA DE TRABALHO.**

Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Patrulha

Doença pelo Coronavírus 2019

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

Mundo:

A Organização Mundial de Saúde (OMS) divulgou, no dia 28 de abril de 2020, o número de 2.954.222 casos confirmados de COVID-19 no mundo, dos quais 202.597 evoluíram para óbito até essa data. Nas Américas, foram confirmados 1.179.607 casos e, entre estes, 60.211 óbitos até o momento, sendo os Estados Unidos da América o país com o maior número de casos e óbitos, 960.916 e 49.170 respectivamente. O Brasil, em 26 de abril de 2020, continuava como o 11º em número de casos confirmados e em número de óbitos.

ID	PAÍSES E TERRITÓRIOS	CONFIRMADOS		ÓBITOS		LETALIDADE	POPULAÇÃO	MORTALIDADE POR 1.000.000 DE HABITANTES
		N	%	N	%			
1	Estados Unidos	960.896	33%	54.265	27%	5,6%	331.915.000	163
2	Espanha	223.759	8%	22.902	11%	10,2%	46.711.000	490
3	Itália	195.351	7%	26.384	13%	13,5%	60.250.000	438
4	França	161.488	6%	22.614	11%	14,0%	67.443.000	335
5	Alemanha	156.727	5%	5.880	3%	3,8%	82.678.000	71
6	Reino Unido	148.377	5%	20.319	10%	13,7%	67.224.000	302
7	Turquia	107.773	4%	2.706	1%	2,5%	84.339.000	32
8	Irã	90.481	3%	5.710	3%	6,3%	83.993.000	68
9	China	82.827	3%	4.632	2%	5,6%	1.401.379.000	3
10	Rússia	80.949	3%	747	0,4%	0,9%	144.222.000	5
11	**Brasil**	**61.888**	**2%**	**4.205**	**2%**	**6,8%**	**212.559.000**	**20**
TOTAL		**2.940.993**	**100%**	**203.822**	**100%**	**6,9%**	**7.754.179.000**	**26**

Tabela 1: Distribuição dos casos de COVID-19 entre os países com maior número de casos.

Fonte: Organização Mundial da Saúde e Johns Hopkins.

Dados atualizados em 26 de abril de 2020.

A figura 2 mostra a evolução do acumulado de casos confirmados de COVID-19 em nove países, incluindo o Brasil. Em relação aos demais países analisados, o Brasil ainda está em uma fase inicial da epidemia, tendo apresentado uma aceleração no número de casos confirmados a partir da semana epidemiológica 15 (entre os dias 05 e 11 de abril).

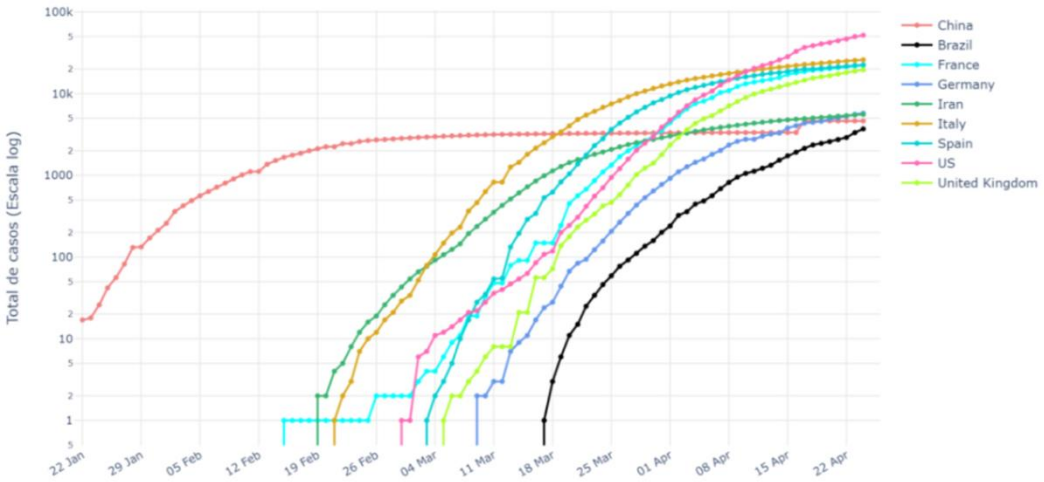

Figura 2: Casos confirmados de COVID-19 ao redor do mundo

Fonte: Instituto para Redução de Riscos e Desastres de Pernambuco

Dados atualizados em 25 de abril de 2020, às 23: 43 horas.

Brasil:

No Brasil, até o dia 01 de maio de 2020, foram confirmados 91.589 casos de COVID-19. Deste total, 6.329 evoluíram para óbito, 47.221 estão em acompanhamento e 38.039 já se recuperaram da doença. Nas últimas 24 horas foram confirmados 6.209 novos casos da doença e 428 óbitos, o que representou um incremento de 7%, em ambos, em relação ao total acumulado até o dia anterior. A letalidade associada à doença é de 6,9% e foram registrados óbitos em todas as unidades da federação. A maior parte dos casos concentrou-se na região Sudeste (45.137; 49,3%), seguido das regiões Nordeste (26.370; 28,8%), Norte (11.857; 12,9%) e Sul (5.370; 5,9%).

ID	UF	CASOS	ÓBITOS
1	SP	30.374	2.511
2	RJ	10.166	921
3	CE	7.879	505
4	PE	7.334	603
5	AM	5.723	476
6	MA	3.506	204
7	PA	3.176	235
9	BA	3.085	117
8	ES	2.662	96
10	SC	2.394	48
11	MG	1.935	88
13	RS	1.529	58
12	DF	1.466	30
14	PR	1.447	89

ID	UF	CASOS	ÓBITOS
15	RN	1.297	56
16	AL	1.226	53
17	AP	1.121	37
18	PB	926	67
19	GO	808	29
20	RR	602	8
22	PI	600	24
21	RO	585	18
23	SE	517	14
24	AC	486	19
25	MT	320	11
26	MS	261	9
27	TO	164	3
BRASIL		91.589	6.329

91.589
casos confirmados

6.209
casos novos 24h
7%
de incremento

6.329
óbitos confirmados

428
óbitos novos 24h
7%
de incremento

Figura 3: Distribuição dos casos e óbitos por COVID-19 por região e Unidade de Federação

Fonte: Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde.

Dados atualizados em 01 de maio de 2020 às 14 horas.

Rio Grande do Sul:

O primeiro caso de COVID-19 foi identificado no estado em 29 de fevereiro de 2020, com confirmação laboratorial em 10 de março de 2020. Desde a primeira confirmação até o término da Semana Epidemiológica (SE) 17, em 25 de abril de 2020, foram confirmados, considerando as diferentes definições de caso empregadas no período, 1.286 casos. Deste total, 431 foram notificados como Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) com hospitalização, dentre os quais 43 evoluíram para óbito até o dia 27 de abril de 2020.

No Rio Grande do Sul, até o dia 30 de abril de 2020, foram confirmados 1.529 casos de COVID-19 e 58 óbitos (3,8%), distribuídos entre 142 municípios do Estado. Sendo assim, a incidência, para cada 100 mil habitantes, é 13,4 e a taxa de letalidade é 3,8%. Do total de casos confirmados de COVID-19, 593 (38,8%) estão em recuperação e 878 (57,4%) estão recuperados.

Regional de Saúde:

Santo Antônio da Patrulha pertence à 18ª Coordenadoria Regional de Saúde (CRS – Osório), composta por 23 municípios, segmentados em duas microrregiões de saúde, a número 4, chamada de Belas Praias e a, número 5, chamada de Bons Ventos. Na primeira estão incluídos os seguintes municípios: Mampituba, Morrinhos do Sul, Dom Pedro de Alcântara, Itati, Três Forquilhas, Três Cachoeiras, Torres, Arroio do Sal, Terra de Areia, Capão da Canoa, Maquiné e Xangri-lá. Na segunda estão: Imbé, Tramandaí, Osório, Caraá, Santo Antônio da Patrulha, Cidreira, Capivari do Sul, Balneário Pinhal, Palmares do Sul, Mostardas e Tavares.

Em 26 de março de 2020, a Secretaria de Saúde de Santo Antônio da Patrulha recebeu uma notificação do Município de Osório esclarecendo que iria fazer a instalação de 10 novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), assim como o acréscimo de 3 leitos na Unidade Semi Intensiva. Conforme determinação da 18ª Coordenadoria Regional da Saúde, os leitos estão à disposição do SUS e são regulados pela Central de Leitos do Estado para atuarem como referência aos municípios da sua microrregião (Caraá, Santo Antônio da Patrulha, Capivari do Sul, Palmares do Sul, Mostardas e Tavares).

Para informar às suas microrregiões de saúde a situação epidemiológica e de ocupação de leitos, o Centro de Operações Especiais (COE) da 18ª Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) divulga boletins com dados consolidados a partir da planilha de monitoramento da 18ª CRS, referente aos municípios que fazem o preenchimento da planilha.

Segundo o Boletim Coronavírus (COVID-19) Nº 16/2020, atualizado em 30/04/2020, do (Centro de Operações Especiais) COE da 18ª Coordenadoria Regional de Saúde (CRS), o cenário da regional de saúde contava com os seguintes números: 54 casos confirmados de COVID-19, sendo que 5 estavam hospitalizados e 3 evoluíram para óbito.

Na figura 4, é possível verificar a distribuição dos 54 casos confirmados e 3 óbitos nos municípios da macrorregião de saúde. Dentre os municípios com casos confirmados, há destaque para os seguintes: 24 casos confirmados em

Torres, 9 casos em Três Cachoeiras e 7 casos em Capão da Canoa. Os óbitos ocorreram em Arroio do Sal, Cidreira e Tramandaí.

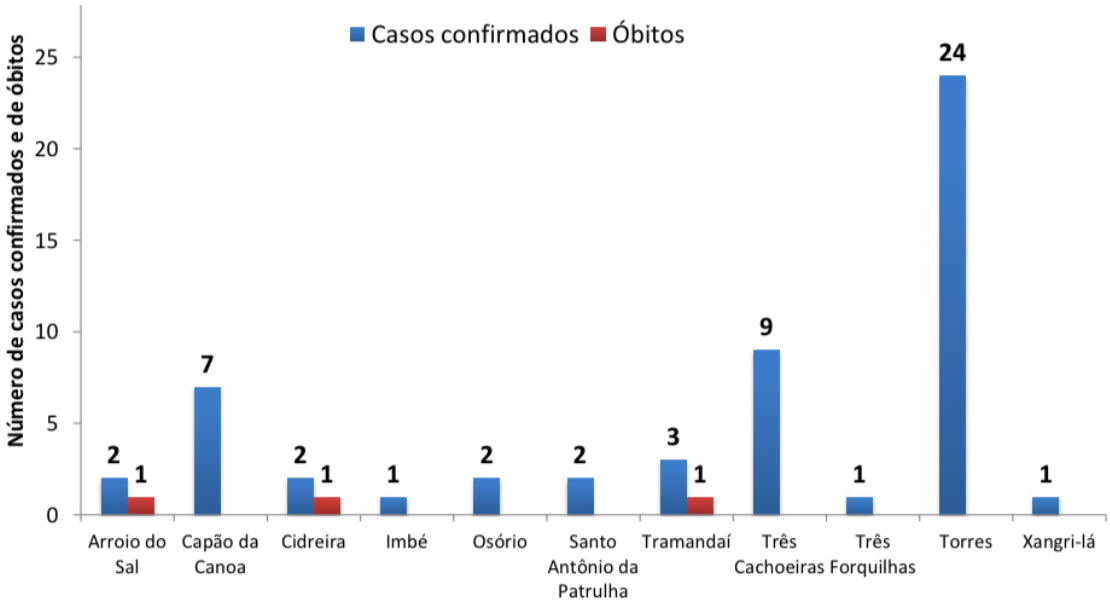

Figura 4: Distribuição dos casos e óbitos por COVID-19 por municípios da 18ª CRS

Fonte: Boletim Coronavírus (COVID-19) nº 16/2020 da 18ª CRS (Osório)

Dados atualizados em 30 de abril de 2020.

As internações nos hospitais da região totalizavam, em 30 de abril de 2020, 4 em leitos clínicos e 1 em leito de UTI, sendo todos casos suspeitos, nenhum confirmado até aquela data. Na figura 5 é possível observar o local de internação, independente do município de residência.

Hospital/município	Leitos clínicos		Leitos UTI	
	Suspeito	Confirmado	Suspeito	Confirmado
Capão da Canoa	0	0	0	0
Mostardas	0	0	-	-
Osório	0	0	1	0
Palmares do Sul	0	0	-	-
Santo Antônio da Patrulha	0	0	-	-
Torres	1	0	0	0
Tramandaí	3	0	0	0
Total	**4**	**0**	**1**	**0**

Figura 5: Total de pacientes internados independente do município de residência

Fonte: Boletim Coronavírus (COVID-19) nº 16/2020 da 18ª CRS (Osório)

Dados atualizados em 30 de abril de 2020.

Santo Antônio da Patrulha:

Em Santo Antônio da Patrulha, até o dia 2 de maio de 2020, foram confirmados 2 casos de COVID-19, ambos já curados. Nesta mesma data, haviam os seguintes números: nenhum caso suspeito de COVID-19; com 40 casos descartados, sendo 32 descartados após resultado negativo de exames de biologia molecular (RT-PCR) e 8 após resultado negativo de exames sorológicos (teste rápido); 14 casos de síndrome gripal, com 75 casos de melhora desse quadro; 36 casos monitorados, incluindo familiares monitorados; e 147 casos que receberam alta do monitoramento.

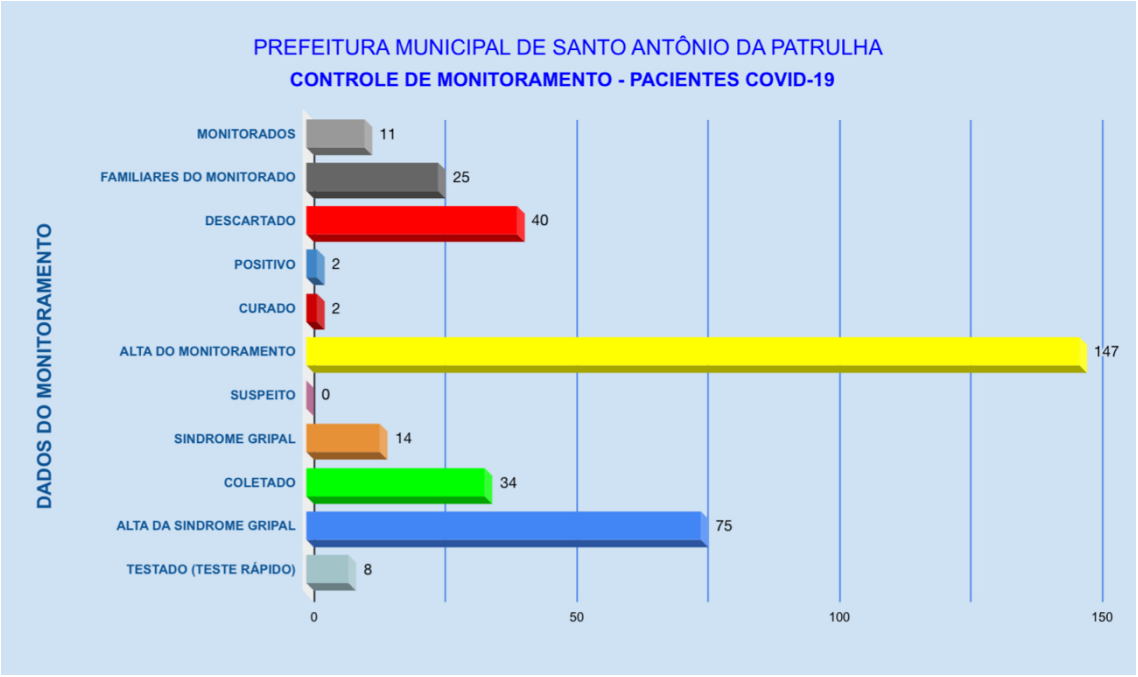

Figura 6: Boletim epidemiológico de Santo Antônio da Patrulha

Fonte: Vigilância Epidemiológica de Santo Antônio da Patrulha

Dados atualizados em 2 de maio de 2020.

Situação da rede de saúde de Santo Antônio da Patrulha:

Permanecemos, em 2 de maio de 2020, sem casos suspeitos ou confirmados entre os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, sem afastamentos laborais por quadro de síndrome gripal, sendo assim, a equipe

está completa para atender a demanda decorrente da COVID-19. Além disso, há estoque de equipamentos de proteção individual para todos os membros dessa secretaria. Em relação aos testes laboratoriais, todos os casos suspeitos poderão ser submetidos ao exame de biologia molecular, RT-PCR, disponibilizados nos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACENS), já que se enquadram nos critérios para a aplicação deste teste, bem como dos testes rápidos enviados pelo Ministério da Saúde ou adquiridos pelo município.

Taxas de ocupações e utilizações no Hospital Santa Casa de Santo Antônio da Patrulha:

Há no Hospital Santa Casa de Santo Antônio da Patrulha, no dia 2 de maio de 2020, 8 leitos de isolamento e 7 ventiladores que poderão ser utilizados por pacientes com suspeita de COVID-19. Na data referida, não há utilização de leitos de isolamento e ventiladores, já que o único caso de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) atendido recebeu alta hospitalar.

Número de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave e de óbitos, decorrentes de COVID-19 em Santo Antônio da Patrulha:

No município há registro de uma hospitalização por síndrome respiratória aguda grave (SRAG), porém já recebeu alta hospitalar. Não há óbitos causados por essa enfermidade.

FONTES DE DADOS OFICIAIS

Painel Coronavírus Brasil:

No endereço eletrônico https://covid.saude.gov.br é possível acessar o painel Coronavírus Brasil. Este painel dispõe de dados diários e atualizados sobre o total de casos e óbitos, de internações sobre Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), além de dados sobre os insumos distribuídos. O painel é atualizado diariamente a partir das 17:00. As fontes desses dados são: formulário eletrônico de dados agregados (temporário), planilha diária de casos e óbitos por município enviada por email, Sistema de Vigilância Epidemiológica da Gripe (Sivep-Gripe) para os casos de SRAG hospitalizados, como mostrado na Figura 6. Além disso, também há o painel de insumos da área de assistência.

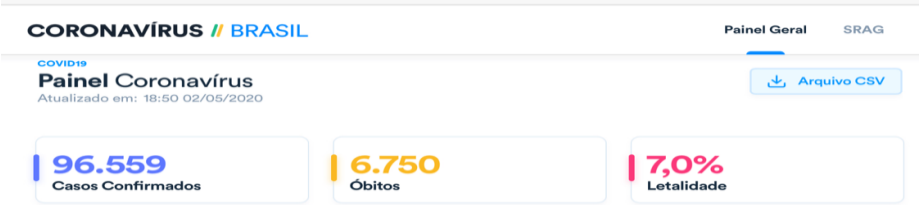

Figura 7: Painel “Coronavírus Brasil”

Fonte: https://covid.saude.gov.br

Dados atualizados em 2 de maio de 2020.

Painel Coronavírus Rio Grande do Sul:

No endereço eletrônico http://ti.saude.rs.gov.br/covid19/ é possível verificar o número de casos confirmados no Rio Grande do Sul, bem como a sua distribuição entre os municípios gaúchos, números de óbitos, monitoramento de pacientes em UTI adulto e de pacientes em geral, incidência da doença no estado e nos municípios, situação dos pacientes com confirmação de COVID-19.

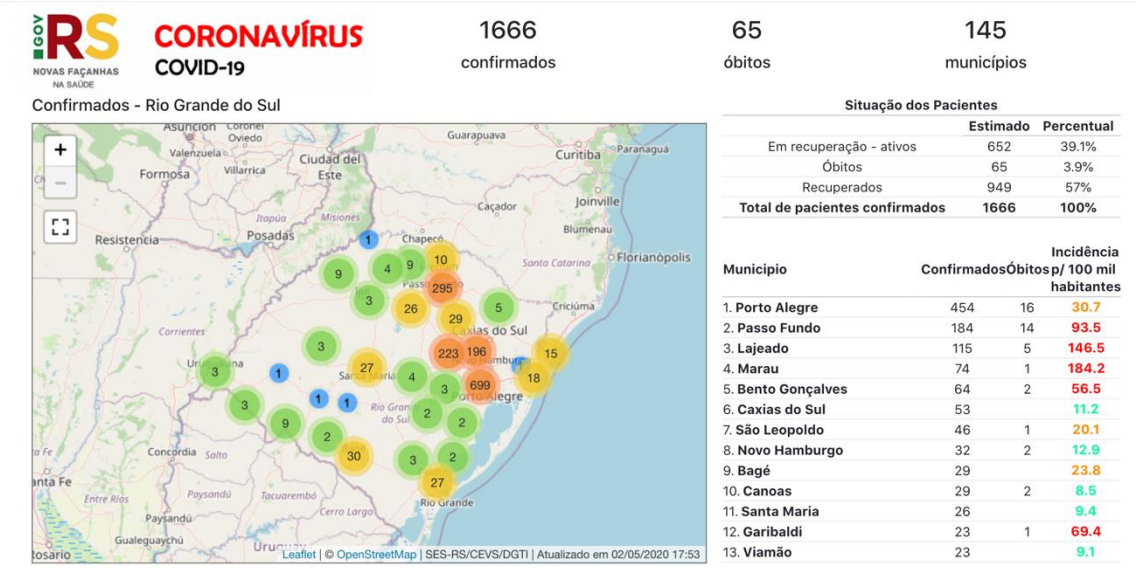

Figura 8: Painel Coronavírus no Rio Grande do Sul.

Fonte: http://ti.saude.rs.gov.br/covid19/

Dados atualizados em 3 de maio de 2020.

ESTUDOS DE PROJEÇÕES

Se a quarentena funciona para conter o avanço do coronavírus, por que o número de casos continua aumentando? Será que essa atitude faz diferença ou será que estamos sacrificando a economia à toa? O Maurício Féo, que embora não seja epidemiologista, é cientista de dados, e fez uma análise dos dados da epidemia para responder a esses questionamentos.

Há 25 dias, ele explicava que o início de uma epidemia apresentava um aumento exponencial dos casos e que a curva formada pelos números de casos poderia ser freada através de medidas de mitigação, como a lavagem de mãos, o distanciamento social e a quarentena.

Depois desse período, e após tomadas essas medidas, a dúvida que permanecia era: será que no Brasil a curva do número de casos continuaria subindo exponencialmente? Ou será que as medidas tomadas foram capazes de frear essa tendência?

Avaliando os números, é possível verificar que o Brasil não está mais seguindo uma curva exponencial perfeita. Se avaliarmos os números do início da epidemia até o registro dos 1.500 primeiros casos, verificamos que o comportamento do crescimento da pandemia foi exponencial (curva azul na figura 9). Porém, em determinado momento, a curva interrompe essa tendência de curva exponencial (tendência representada pela linha tracejada, sequência da linha em azul, na figura 9) e passa a seguir uma nova tendência (curva vermelha na figura 9). Depois de outro determinado momento, ela apresentou novo freio e passou a seguir uma curva ainda menos íngrime (curva verde na figura 9).

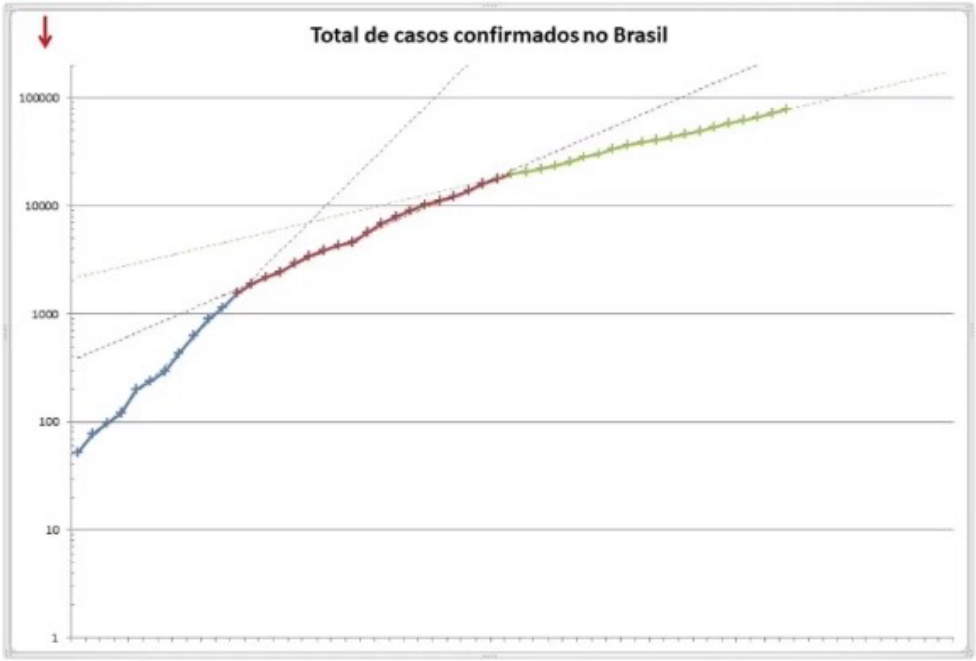

Figura 9: Curvas exponenciais das tendências de elevação de números de casos.

Fonte: https://feo.dev

Dados atualizados em 3 de maio de 2020.

A avaliação dessas tendências traz uma ótima notícia: embora o número de casos continue em crescimento, eles não estão seguindo a trajetória exponencial que tenderiam a apresentar, já que em algum momento eles passaram a desacelerar. Isso certamente foi devido às diferentes medidas de contenção que diversos estados aplicaram. No entanto, é bem difícil visualizar o

resultado dessas medidas no gráfico, porque cada estado aplicou sua medida em momentos diferentes.

Apesar disso, teve uma medida que foi bastante relevante: quando São Paulo somava 40% dos casos no país, esse estado iniciou a quarentena (atitude representada pela seta vermelha, na figura 10). E, como consequência, (dentre outras medidas adotadas em outros estados também) foi nesse dia que o número de casos no país parou de seguir a projeção exponencial inicial (representada pela linha azul) e passou a seguir nova curva exponencial (representada pela linha vermelha).

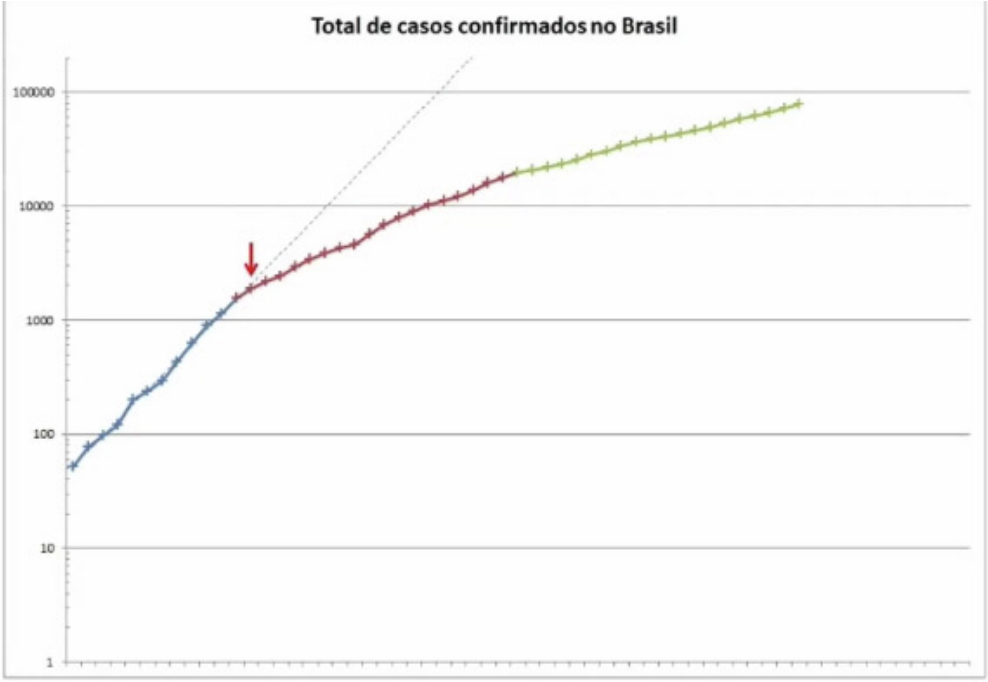

Figura 10: Curvas exponenciais das tendências de elevação de números de casos.

Fonte: https://feo.dev

Dados atualizados em 3 de maio de 2020.

Para ter certeza que essa modificação de tendência foi consequência do início da quarentena instituída no Estado de São Paulo, e não uma ocorrência do acaso, podemos utilizar exemplos de outros países. Para colocar essa

hipótese à prova, comparamos um país que apresentou o início da curva semelhante ao crescimento do número de casos do Brasil. Comparamos nosso caso com os Estados Unidos da América. Nesse país, o início da epidemia, em seus primeiros casos, apresentou uma tendência semelhante à brasileira, porém diferentemente dos brasileiros, eles não implementaram medidas de quarentena.

Dos 100 casos, até o número de 1600 casos, eles seguiam uma linha próxima à brasileira (representada pela linha azul, na figura 11). Depois da nossa implementação da quarentena (seta vermelha, na figura 11), eles não implementaram nenhuma medida de contenção e, assim, o número de casos norte americanos continuou subindo (linha roxa, na figura 11).

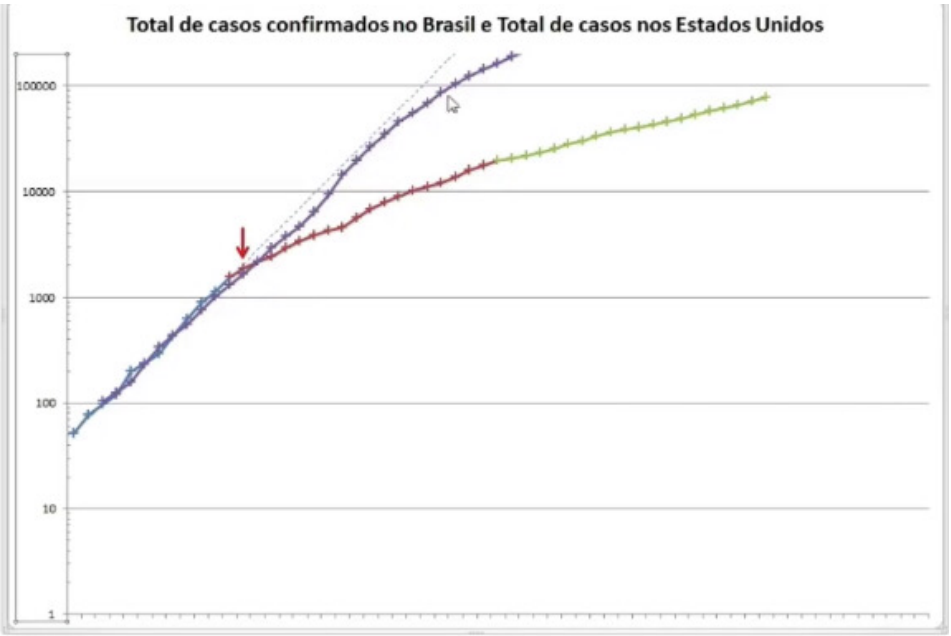

Figura 11: Curvas exponenciais das tendências de elevação de números de casos.

Fonte: https://feo.dev

Dados atualizados em 3 de maio de 2020.

Na figura 12, é possível ter uma noção do que teria acontecido com o número de casos se as medidas de mitigação não tivessem sido implementadas (seta vermelha), assim como fizeram os Estados Unidos da América (curva roxa). Através dessa mesma figura, é possível avaliar que quando o Brasil

chegou na contagem de 79 mil casos (último ponto da linha verde), os Estados Unidos da América, no mesmo ponto, somavam 735 mil casos (reta vertical azul comparando a data da linha roxa com o último ponto da linha verde). Se, nesse ponto, o sistema de saúde de várias capitais do país já estão saturando, imagina se estivéssemos com a mesma somatória de casos dos americanos.

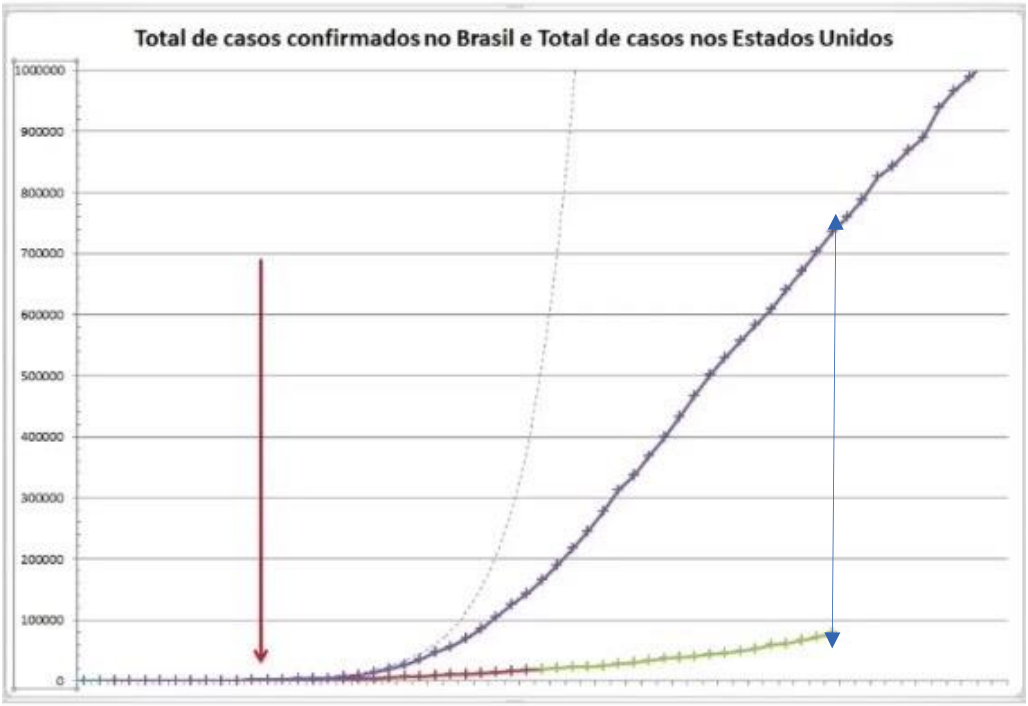

Figura 12: Curvas exponenciais das tendências de elevação de números de casos.

Fonte: https://feo.dev

Dados atualizados em 3 de maio de 2020.

Dessa forma, é perceptível, através de dados numéricos, que há eficácia na quarentena, porém as consequências de sua implementação ou flexibilização levam um certo tempo para apresentarem reflexos nos dados epidemiológicos. Sendo assim, todas as medidas devem ser tomadas com cautela e reavaliadas com frequência para avaliação das possíveis consequências: positivas ou negativas, e providências adequadas.

PREPARAÇÃO DA RESPOSTA

Abril:

01 - Campanha de Vacinação a grupos de risco nas seguintes localidades: Serraria Velha, Morro Agudo, Campestre, Pinheirinhos, Vila Esperança, Alto Ribeirão, Montenegro, Morro Grande, Rincão do Capim, Chicolomã, Barrocadas e Tapumes.

01 - Publicação das orientações para confecção emergencial de máscaras cirúrgicas, através da Comissão de Controle de Infecção (CCI).

02 - Campanha de Vacinação a grupos de risco nas seguintes localidades: Canto dos Guilhermes, Catanduva Grande, São José da Data, Alto Data, Macegão, Cantagalo, Evaristo, Furnas e Baixa Grande.

02 - Reunião com Vereador Samuel e Sindicato de Trabalhadores

02 - Reunião do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, em que se estabelecem novas medidas de acordo com a situação epidemiológica de Santo Antônio da Patrulha.

03 – Publicação do Decreto 84, publicado em 3 de abril de 2020, para promover alterações no Decreto Municipal Nº 78/2020.

06 - Reunião do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, em que se estabelecem as seguintes medidas: salientar que os salões de beleza, barbearias e estéticas não são considerados serviços essenciais e que, desta forma, permanecem fechados de acordo com o Decreto Municipal Nº 78/2020, porém o Comitê, juntamente com a Vigilância Sanitária, fará uma capacitação para orientações a serem seguidas quando a abertura for permitida por meio de decreto municipais.

07 - Realização de Capacitação de responsáveis por estabelecimentos de salões de beleza, barbearias e estéticas com orientações aos cuidados necessários para reduzir a chance de transmissibilidade de COVID-19.

07 - Memorando Nº 609/2020 do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus onde se informa a Recomendação Nº 3543969 – DPGU/SGAI DPGU/GTMR DPGU, que estabelece o atendimento obrigatório a todos os imigrantes, independente da situação atual migratória (indocumentadas e/ou irregulares).

07 – Decreto Municipal Nº 85, de 07 de Abril de 2020, onde se altera dispositivos do Decreto Municipal nº 78, de 2 abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha.

08 - Campanha de Vacinação contra Influenza a grupos de risco na Praça da Nossa Senhora da Boa Viagem.

08 – Início das transmissões oficiais, relacionadas ao Comitê de Enfrentamento de Combate ao Coronavírus, por exemplo do boletim epidemiológico diário, por meio de libras, iniciativa proporcionada pela voluntária Alini Mariot.

09 - Publicação do Decreto Municipal nº 88, com nova consolidação do Decreto Municipal nº 078/2020, de 09 de abril de 2020, com alterações que permitem a retomada de atividades em salão de beleza, barbearias e estéticas, desde que cumpram as exigências mencionadas no referido documento.

09 - Realização de Capacitação de responsáveis por estabelecimentos de salões de beleza, barbearias e estéticas com orientações aos cuidados necessários para reduzir a chance de transmissibilidade de COVID-19.

13 - Reunião do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, em que se estabelecem algumas medidas: definir orientações para a vacinação de usuários com doenças crônicas; aquisição de roteadores para implementar rede de internet em todas as Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) para promover videoconferências diárias com as equipes; aquisição de celulares para todas as Unidades Básicas de Saúde, bem como Vigilância Epidemiológica e CAPS, para a realização de monitoramento dos usuários adstritos; realizada notificação ao Hospital Santa Casa de Santo Antônio da Patrulha para questionar a possibilidade de parceria para a realização de exames para diagnóstico laboratorial de COVID-19; discussão sobre a necessidade de capacitação para responsáveis por estabelecimentos que realizam atividades físicas de maneira individualizada, para, assim, permitir a continuidade de atividades de bem-estar e reabilitações; porém, mantém a orientação de fechamento de academias e estabelecimentos com hidroginástica, em decorrência do risco de transmissibilidade.

13 – Inserção de cirurgiões-dentistas na equipe de monitoramento de casos de síndrome gripal e casos confirmados de COVID-19 na Vigilância Epidemiológica.

14 - Reunião do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, em que se estabelecem algumas medidas: definido que enfermeiros e médicos devem iniciar as estratificações de risco para pacientes crônicos, aos moldes da Unidade de Saúde Menino Deus, considerada unidade laboratório no município pela Estratégia de Planificação de Atenção Primária, para, posteriormente, organizar a retomada de atendimentos eletivos.

15 - Reunião com o prefeito e com alguns membros do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus para apresentar o primeiro Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde.

15 - Divulgação do Primeiro Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes conteúdos: objetivos geral e estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde; situação epidemiológica no mundo, no Brasil, no estado do Rio Grande do Sul e em Santo Antônio da Patrulha; preparação da resposta; conceitos de medidas de distanciamento social; fase epidêmica no município; estudos de projeção e simulação de demandas.

15 - Divulgação do decreto estadual nº 55.184, de 15 de abril de 2020, que altera o decreto nº. 55.154, de 1º de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19, e dá outras providências, como: permite o funcionamento de lojas de conveniências dos postos de combustíveis em qualquer horário; mantém o fechamento dos estabelecimentos comerciais situados nas Regiões Metropolitanas de Porto Alegre e da Serra Gaúcha até o dia 30 de abril e permite a possibilidade de abertura para demais regiões do Estado.

15 - Publicação do Decreto Municipal nº 93, com nova consolidação do Decreto Municipal nº 078/2020, de 09 de abril de 2020.

15 - Capacitação para responsáveis por estabelecimentos que realizam atividades físicas.

16 – Início da 2ª Fase da Vacinação contra Influenza. Realizada na Praça da Boa Viagem, para os seguintes grupos: doentes crônicos, profissionais das forças de segurança e salvamento, caminhoneiros, motoristas de transporte coletivo e portuários.

16 - Reunião com o prefeito, alguns secretários da administração pública e procurador do Município para avaliação do decreto estadual divulgado no dia anterior, bem como, para verificar evidências científicas e estratégias em saúde.

16 - Publicação do Decreto Municipal nº 94, com versão consolidada em 9 de abril de 2020, com alterações inseridas pelos decretos municipais 84, de 3 de abril de 2020, 85, de 7 de abril de 2020, 88, de 9 de abril de 2020, e 93, de 15 de abril de 2020. Com as seguintes alterações: as lojas de conveniência dos postos de combustíveis poderão funcionar, em todo o território municipal, observadas as medidas que trata o artigo 4º do Decreto 78; uso obrigatório de máscaras, como barreira mecânica de proteção; permissão para a abertura de estúdios de atendimento personalizados, estúdios de pilates ou treinamento funcional, atividades esportivas ao ar livre, em ambiente arejado, sem contato físico, e personal trainer ao ar livre e/ou atendimento residencial, desde que cumpridas as medidas estabelecidas no decreto em questão; nas farmácias, o atendimento deve limitar-se a um cliente por vez, por atendente, no interior do estabelecimento, bem como não poderá haver aglomerações fora do estabelecimento; os comércios com autorização para funcionamento, deverão limitar o número de clientes no interior do estabelecimento ao máximo de três por caixa de cobrança em funcionamento e, havendo filas, deverão obedecer as determinações de distanciamento de 2 metros entre os clientes; e, tais comércios, ficam responsáveis pelo controle de entrada dos clientes no estabelecimentos, bem como pela organização de filas externas, devendo disponibilizar, para tanto, um colaborador, e respeitar o distanciamento de 2 metros entre os clientes, com marcação no chão.

19 - Videoconferência entre os membros do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus com o Prefeito, com participação da primeira dama, para demonstrar as preocupações relacionadas às seguintes questões: não cumprimento das orientações de distanciamento social ampliado, aglomeração em filas externas de estabelecimentos essenciais e a não adesão da população à orientação de uso de máscaras, bem como, solicitar a intensificação da fiscalização.

20 - Publicação do 2º Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Patrulha.

20 - Reunião com o prefeito e alguns secretários da administração pública para discutir sobre os possíveis ajustes no novo decreto municipal, enquanto não há retorno, por parte do governo do estado, em relação ao ofício que justifica os motivos de excetuar Santo Antônio da Patrulha da Região Metropolitana, no contexto de COVID-19. Também

foi solicitada a criação de uma Comissão de Fiscalização, no intuito de intensificar essa ação.

20 - Publicação do Decreto nº 95, de 20 de abril de 2020, que prorroga suspensão de prazos processuais e de prescrição em virtude do risco de propagação do Coronavírus (COVID-19).

20 - Início das capacitações para o comércio objetivando orientá-los para as medidas necessárias para a reabertura quando essa for permitida por meio de decreto municipal.

20 - Primeira videoconferência realizada entre enfermeiros para alinhamento e esclarecimento de dúvidas em relação às modificações, atualizadas em 13 de abril de 2020 através da nota informativa COE-RS/SES-RS, sobre vigilância de síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave relacionada à infecção humana pelo COVID-19, sistemas de notificação, rede laboratorial e estratégias de testagem.

22 - Reunião do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, em que se estabelecem algumas medidas: solicitação de acréscimo de regras municipais, para o serviços essenciais, como, por exemplo, obrigatoriedade da máscara para entrar no estabelecimento e responsabilização pela organização das filas externas, possibilitando auxílio com voluntários em estabelecimentos públicos ou com grandes aglomerações; solicita posicionamento do poder público em relação à realização de um plano de retomada da economia, para que seja avaliado pelo Comitê; solicita posicionamento em relação ao já sugerido Comitê de Crise; sugestão de criação da Comissão de Fiscalização, criada e regrada através de portaria, com regramentos específicos válidos enquanto perdurar o estado de calamidade pública, unindo diferentes profissionais para atuarem na fiscalização, após capacitação; inclusão, no Comitê, de membro da vigilância sanitária municipal.

22 - Divulgação da Nota Informativa COE-RS/SES-RS, de 22 de abril de 2020, que orienta sobre a vigilância de síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave relacionada à infecção humana pelo COVID-19, sistema de notificação, rede laboratoriais e estratégias de testagem.

23 - Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus envia um memorando ao Gabinete do Prefeito Municipal concluindo que é possível a retomada do comércio no município, desde que respeitadas as normativas e regras, após avaliar os seguintes critérios: dados epidemiológicos do município, estudos de projeções disponíveis nos Boletins Epidemiológicos, nível de ocupação dos leitos de isolamento, disponibilidade

de equipamentos de proteção individual aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, utilização dos respiradores e, também, a ocupação dos leitos de UTI de referência para o COVID-19.

24 – Publicação do Decreto nº 100, de 24 de abril de 2020, que altera dispositivos do Decreto Municipal nº 78, de 2 de abril de 2020: compreende-se por “take-away” exclusivamente a atividade de retirada de produtos adquiridos previamente, por meio eletrônico ou telefone, com hora marcada, vedado o ingresso de qualquer cliente no estabelecimento comercial, bem como a formação de filas ou qualquer tipo de aglomeração de pessoas, sendo que o atendente que disponibiza o produto ao cliente obrigatoriamente deve estar utilizando máscara.

27 - Realizadas capacitações para setores do comércio e para as funerárias;

27 - Visitas técnicas em todas as Unidades Básicas de Saúde para verificação do fluxo de atendimento aos usuários sintomáticos, bem como das salas de isolamento para esses. Além disso, verificação de necessidades na adequação estrutural e esclarecimento de dúvidas de servidores para a retomada das atividades eletivas.

27 – Publicação do Decreto nº 101, de 27 de abril de 2020, que regulamenta a realização de funerais durante a calamidade pública decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha, bem como durante todo o período de quarentena e isolamento social.

28 - Reunião do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, em que se estabelecem algumas medidas: atendimentos eletivos retornarão no dia 04 de maio de 2020, nas Unidades Básicas de Saúde e no Posto Central.

28 - Videoconferência com todos os enfermeiros das Unidades Básicas de Saúde para alinhamento das orientações para a retomada dos atendimentos eletivos, bem como avaliação das necessidades e especificidades de cada unidade.

29 - Reunião do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, em que se estabelecem algumas medidas: divulgação de memorando para regrar os fluxos internos e funcionamento nas unidades a partir do dia 04 de maio de 2020.

30 - Divulgação para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Patrulha sobre as orientações para as Unidades Básicas de Saúde e Posto de Saúde Doutor Bonifácio José da Silva (Posto Central) para a retomada dos atendimentos eletivos, incluindo: exames laboratoriais, eletrocardiogramas, procedimentos eletivos,

visitas domiciliares, atendimentos das especialidades (como ginecologia, fonoaudiologia, fisioterapia e nutrição).

30 - Governador apresenta, em transmissão ao vivo pelas redes sociais, modelo de distanciamento controlado. Além disso, Eduardo Leite informa que até a finalização da política de distanciamento controlado, vigorará um decreto transitório, que mantém a flexibilização quanto ao funcionamento do comércio a critério das prefeituras, e que será publicado até sexta-feira (01/05/2020).

30 - Publicação do Decreto nº 108, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre as seguintes medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19): uso obrigatório de máscaras por todas as pessoas ao sair de casa, como barreira mecânica de proteção; permissão da abertura para atendimento ao público, em caráter excepcional e temporário, dos estabelecimentos comerciais situados no território do município, desde que cumpridos os regramentos disposto no Decreto.

REFERÊNCIAS

1. Site do Ministério da Saúde, Coronavírus COVID 19, acessado em 01 de maio de 2020, às 17:15 horas, no site: https://coronavirus.saude.gov.br;
2. Painel Coronavírus/Brasil, acessado em 01 de maio de 2020, às 17:17 horas, no site: https://covid.saude.gov.br;
3. Site da Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul, acessado em 30 de abril de 2020, às 10:30 horas, no site: http://ti.saude.rs.gov.br/covid19/;
4. Plano de Contingência e Ação Estadual do Rio Grande do Sul para Infecção Humana COVID-19, versão 10, de 10 de abril de 2020, acessado em 22 de abril de 2020, às 11:01 horas no site: https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202004/11151537-plano-de-acao-corona-2020-rs-versao-10.pdf;
5. Boletim Epidemiológico Especial 14/ SE 18 – 26 de abril de 2020, acessado em 30 de abril de 2020, às 10:47 horas, no site: https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/27/2020-04-27-18-05h-BEE14-Boletim-do-COE.pdf;
6. Boletim Epidemiológico – COVID-2019 do Centro de Operações de Emergência Do Rio Grande do Sul/COERS, Semana Epidemiológica 17 de 2020, acessado em 30 de abril de 2020, às 10:50 horas, no site: https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202004/29171133-boletim-epidemiolo-gico-covid-19-coers-se-17-final.pdf;
7. Boletim Coronavírus (COVID-19) nª 16/2020 do COE 18ª CRS Osório;